



Pregão Eletrônico PMRG <pregaorg@gmail.com>

IMPUGNAÇÃO PE 60/2019

Lukauto Auto Peças <lukauto@hotmail.com>

25 de setembro de 2019 08:59

Para: "pregaorg@gmail.com" <pregaorg@gmail.com>

Bom dia

Segue impugnação referente ao pregão eletrônico 60/2019 sobre prazo de entrega de mercadorias

Atenciosamente,

Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.**Cnpj nº 13.545.473/0001-16****Fone: (41) 3076-7210 / 7209****Fax: (41) 3076-7211****Celular/Whatsapp: (41) 9 9674-2013****Sr. Thiago Louro****INFORMATIVO**

Informamos que o Escritório e o Depósito da empresa Lukauto se encontra na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Curitiba-PR, qualquer dúvida entrar em contato nos Telefones cima.

**Impugnação sobre PRORROGAÇÃO DE PZO.pdf**

633K

LUKAUTO - Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA.

AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7927 LJ. 12 BOQUEIRÃO

CIDADE: CURITIBA - PR / CEP: 81670-000

CNPJ: 13.545.473.0001-16 / INSC. ESTAD.: 90556148-06

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESTA,

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE - RS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2019

LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba - PR, na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº. 7903 Lojas 12 Bairro Hauer, CEP: 81.670-000 CNPJ sob o nº. 13.545.473/0001-16, representada legalmente por **SR. KAUE MUNIZ DO AMARAL**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 074.127.859-66 e no RG sob o nº. 10.117.444-1 SSP/PR, vem à presença de V. Exa., para, com fundamento no artigo 41, §2º, da Lei nº. 8.666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** diante das razões de fato e de direito adiante explicitadas.

DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Preliminarmente, é de se assinalar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que a data marcada para a sessão de abertura da licitação é 08/10/2019, e hoje é dia 25/09/2019, portanto antes da data de abertura das propostas, consoante o disposto no artigo 41, §2º, da Lei nº. 8.666/93, como segue:

“Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência [...]”.

DA OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE

O princípio da isonomia tem fundamento no art. 5º da Constituição Federal e está preceituado no art.3º da Lei nº. 8.666/93 cujo teor transcreve abaixo:

“Art.3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia

LUKAUTO - Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA.

AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7927 LJ. 12 BOQUEIRÃO

CIDADE: CURITIBA - PR / CEP: 81670-000

CNPJ: 13.545.473.0001-16 / INSC. ESTAD.: 90556148-06

e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

§1º É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

A seguir, nos motivos da impugnação perceber-se-á claramente a não observância dos referidos princípios, pois as exigências contidas nos editais de licitação devem ser isonômicas, garantindo a participação de todas as empresas que tem real condição de fornecimento, e serem razoáveis e proporcionais ao objeto licitado.

DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

Nossa empresa interpõe **IMPUGNAÇÃO** ao pregão eletrônico **60/2019** referente o prazo de envio das mercadorias, pois, informamos que nossos fornecedores solicitam um prazo MINIMO de 10 dias para realização da entrega dos produtos a nossa empresa, e as transportadoras para conclusão da entrega um prazo de DEZ dias referente a distancia de nossos municípios (CURITIBA-PR) a (RIO GRANDE - RS).

LUKAUTO - Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA.

AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7927 LJ. 12 BOQUEIRÃO

CIDADE: CURITIBA - PR / CEP: 81670-000

CNPJ: 13.545.473.0001-16 / INSC. ESTAD.: 90556148-06

É visto em nossa legislação trabalhista que os MOTORISTAS tenham seus direitos às horas de sono, conforme LEI 12.619/2012:

A Lei 12.619/2012 considera como trabalho efetivo o tempo que o motorista estiver à disposição do empregador, excluídos os intervalos para refeição, repouso, espera e descanso. Ficando assegurado ao motorista profissional intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição, além de intervalo de repouso diário de 11 (onze) horas a cada 24 (vinte e quatro) horas e descanso semanal de 35 (trinta e cinco) horas.

Ademais, os intervalos para repouso ou alimentação poderão ser fracionados quando compreendidos entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais do trabalho a que são submetidos estritamente os motoristas, cobradores, fiscalização de campo e afins nos serviços de operação de veículos rodoviários, empregados no setor de transporte coletivo de passageiros, mantida a mesma remuneração e concedidos intervalos para descanso menores e fracionados ao final de cada viagem, não descontados da jornada.

Isso totaliza um prazo de 20 dias.

O prazo estabelecido pela Administração Pública afeta os princípios perante a LEI 8666/93, pois segundo o EDITAL o prazo de entrega é de **03 DIAS** após o recebimento da nota de empenho no qual trás ÔNUS á nossa empresa e afeta os princípios da competitividade.

DO PEDIDO

LUKAUTO - Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA.

AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7927 LJ. 12 BOQUEIRÃO

CIDADE: CURITIBA - PR / CEP: 81670-000

CNPJ: 13.545.473.0001-16 / INSC. ESTAD.: 90556148-06

Face ao acima exposto, em respeito aos princípios constitucionais da isonomia e economicidade bem como à legislação complementar já referida, pede que Vossa Senhoria se digne rever os Atos deste Órgão, como possibilita a Lei, e, por justiça:

a) Seja "DEFERIDO" nossa solicitação de prorrogação de prazo da entrega da mercadoria, com intuito de ampliação da disputa e a participação de empresas especializadas pelo fornecimento que comprovadamente reúnam condições para licitar e contratar com este Órgão, observadas as questões de garantias, especificação e qualidade, bem como todas as normas técnicas brasileiras vigentes;

c) Determinar, que nas futuras licitações, para efeito de habilitação dos interessados, abstenha-se de fazer exigências que excedam aos limites fixados nos artigos. 27 a 33 da Lei nº 8.666, de 1993;

19. Supletivamente, sendo necessário, sejam encaminhadas as anexas razões à apreciação da autoridade superior, forte no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93, para que analise e decida em última instância, no intuito de reformar a regra ora impugnada.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, espera a empresa impugnante. O acolhimento e provimento da presente impugnação, a fim de que se corrijam os vícios detectados no Edital, fazendo-se valer então os princípios acima expostos e, na forma da lei, proceder aos procedimentos necessários à redesignação da data do certame.

Termos no quais, pede deferimento.

LUKAUTO - Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA.

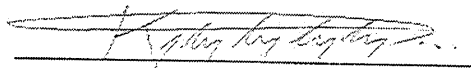
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7927 LJ. 12 BOQUEIRÃO

CIDADE: CURITIBA - PR / CEP: 81670-000

CNPJ: 13.545.473.0001-16 / INSC. ESTAD.: 90556148-06

Curitiba, 25 de Setembro de 2019.

13.545.473/0001-16
LUKAUTO COMÉRCIO DE
PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA.
AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO Nº 7927
BOQUEIRÃO - CEP 81.670-000
CURITIBA/PR



KAUE MUNIZ DO AMARAL

PROPRIETARIO

RG: 10.117.444-1

CPF: 074.127.859-66



Pregão Eletrônico PMRG <pregaorg@gmail.com>

IMPUGNAÇÃO PE 60/2019

Pregaorg <pregaorg@gmail.com>

26 de setembro de 2019 09:45

Para: Lukauto Auto Peças <lukauto@hotmail.com>

Bom dia, em resposta a impugnação imposta , segue parecer da secretaria de origem, onde sigo o mesmo.

"Em resposta a sua solicitação, realizei uma análise no PE anterior, 31/2018, para verificar o prazo de entrega se era o mesmo deste PE 60/2019.

Este PE 31/2018 no seu Termo Referência Aquisição de óleos lubrificantes, graxa e líquido de freios, item 5 Da entrega, sub item 5.1 faz referência que os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas e foi cumprido pelo licitante ganhador do último PE, 31/2018.

Sendo assim não será acato o pedido de impugnação da empresa LUKAUTO - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA.

Solicito que seja mantida a data agendada de 08/10/2019."

Secretaria de Município da Infraestrutura

Geovani Lima - Pregoeiro - 53 999458385 "funcional"

Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

